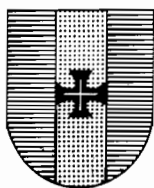


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série — Número 138

Terça-feira, 22 de Agosto de 1989

SUMÁRIO

Presidência do Governo Regional

Resolução n.º 1244/89:

Autoriza a distribuição da importância de 55 267 881\$50 pelos municípios.

Resolução n.º 1245/89:

Autoriza a distribuição da importância de 82 901 322\$ pelos municípios.

Resolução n.º 1246/89:

Adjudica o fornecimento de uma viatura ligeira de primeira intervenção destinada ao serviço de socorros do Aeroporto de Porto Santo e diverso equipamento opcional à sociedade denominada Oshkosh Truck Corporation.

Resolução n.º 1247/89:

Fixa o capital estatutário da Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., em 2 779 660 000\$.

Resolução n.º 1248/89:

Concede uma licença de exploração de uma tabacaria localizada na aerogare do Aeroporto do Funchal a António Pires Alves.

Resolução n.º 1249/89:

Autoriza a promoção de duas funcionárias para a categoria de primeiro-oficial do quadro de pessoal da Vice-Presidência e Coordenação Económica.

Resolução n.º 1250/89:

Autoriza a promoção de dois funcionários para a categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Vice-Presidência e Coordenação Económica.

Resolução n.º 1251/89:

Autoriza a promoção de dois funcionários para a categoria de assessor principal do quadro de pessoal da Vice-Presidência e Coordenação Económica.

Resolução n.º 1252/89:

Autoriza a promoção de dois funcionários para a categoria de assessor principal do quadro de pessoal da Vice-Presidência e Coordenação Económica.

Resolução n.º 1253/89:

Autoriza a promoção de dois funcionários para a categoria de assessor do quadro de pessoal da Vice-Presidência e Coordenação Económica.

Resolução n.º 1254/89:

Autoriza a promoção de Maria Helena de Telo Filipe para a categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Vice-Presidência e Coordenação Económica.

PRÉSIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1244/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Fazer a distribuição de 55 267 881\$50 pelos municípios da Região, de acordo com o mapa anexo.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Agosto de 1989, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do artigo 8.º da Lei das Finanças Locais, conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Agosto de 1989, inerentes aos contratos de reequilíbrio financeiro e protocolo adicional celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios de Porto Santo e de Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 03, capítulo 80, divisão 09, subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro — Transferência de capital), do orçamento regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Fundo de Equilíbrio Financeiro

Duodécimo do mês de Agosto de 1989

Transferências de capital

Municípios	Transferências/deduções		
	Duodécimo/ transferências de capital	Protocolo adicional/BANIF/ dedução de juros	Duodécimo/ remanescente
Calheta	4 116 090\$00	86 252\$00	4 029 838\$00
Câmara de Lobos	6 542 458\$00	-\$-	6 542 458\$00
Funchal	20 434 448\$00	-\$-	20 434 448\$00
Machico	2 595 724\$00	538 483\$50	2 057 240\$50
Ponta do Sol	4 016 000\$00	-\$-	4 016 000\$00
Porto Moniz	3 140 783\$00	40 665\$50	3 100 117\$50
Porto Santo	3 478 000\$00	-\$-	3 478 000\$00
Ribeira Brava	3 285 836\$00	323 940\$00	2 961 896\$00
Santa Cruz	4 995 676\$00	243 051\$00	4 752 625\$00
Santana	3 677 244\$00	350 722\$00	3 326 522\$00
São Vicente	988 953\$00	420 216\$50	568 736\$50
<i>Total</i>	<i>57 271 212\$00</i>	<i>2 003 330\$50</i>	<i>55 267 881\$50</i>

Resolução n.º 1245/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Fazer a distribuição de 82 901 322\$ pelos municípios da Região, de acordo com o mapa anexo.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Agosto de 1989, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do artigo 8.º da Lei das Finanças Locais, conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Agosto de 1989, inerentes aos contratos de reequilíbrio financeiro e protocolo adicional celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios de Porto Santo e de Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 03, capítulo 80, divisão 08, subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro — Transferências correntes), do orçamento regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Fundo de Equilíbrio Financeiro**Duodécimo do mês de Agosto de 1989****Transferências correntes**

Municípios	Transferências/deduções		
	Duodécimo/ transferências correntes	Protocolo adicional/BANIF/ dedução de juros	Duodécimo/ remanescente
Calheta	6 174 136\$00	129 377\$00	6 044 759\$00
Câmara de Lobos	9 813 686\$00	-	9 813 686\$00
Funchal	30 652 170\$00	-	30 652 170\$00
Machico	3 893 587\$00	807 725\$00	3 085 862\$00
Ponta do Sol	6 024 000\$00	-	6 024 000\$00
Porto Moniz	4 711 673\$00	60 998\$00	4 650 675\$00
Porto Santo	5 217 000\$00	-	5 217 000\$00
Ribeira Brava	4 928 756\$00	485 910\$00	4 442 846\$00
Santa Cruz	7 493 513\$00	364 577\$00	7 128 936\$00
Santana	5 514 867\$00	526 082\$00	4 988 785\$00
São Vicente	1 482 928\$00	630 325\$00	852 603\$00
<i>Total</i>	85 906 316\$00	3 004 994\$00	82 901 322\$00

Resolução n.º 1246/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Adjudicar à empresa Oshkosh Truck Corporation o fornecimento à Direcção Regional de Aeroportos de uma viatura ligeira de primeira intervenção destinada ao serviço de socorros do Aeroporto de Porto Santo e diverso equipamento opcional, pelo valor global, CIF Porto Santo, de 50 754 264\$60, conforme proposta apresentada ao concurso público realizado para este efeito, por se tratar da proposta mais vantajosa em preço e qualidade.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1247/89

Considerando que a Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., usufrui de uma situação económica e financeira caracterizada por uma acentuada estabilidade;

Considerando ainda que aquela mesma Empresa apresenta uma sólida estrutura patrimonial, tendo por base uma boa situação líquida, evidenciando a maioria dos seus indicadores financeiros níveis muito favoráveis;

Considerando, finalmente, que a Empresa dispõe de uma estrutura de capitais ajustada e que o valor dos capitais próprios está adequado ao seu contexto económico e financeiro:

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

1 — Fixar, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 315/80, de 20 de Agosto, o capital estatutário da Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., em 2 779 660 000\$, constituído da seguinte forma:

Capital inicial — 144 460 000\$;

Dotações do Orçamento do Estado — 635 200 000\$;

Reserva para reforço do capital estatutário — 2 000 000 000\$.

2 — Dispensar a remuneração do capital estatutário fixado.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1248/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Conceder a António Pires Alves, pelo prazo de cinco anos, a contar de 1 de Setembro de 1989, uma licença de ocupação e exploração de uma tabacaria localizada na aerogare do Aeroporto do Funchal, mediante o pagamento de uma taxa de exploração mensal de 50 000\$ e o pagamento da taxa de ocupação que estiver em vigor, conforme proposta apresentada ao concurso público realizado para este efeito, por se tratar da proposta mais vantajosa.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1249/89

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência do concurso para provimento de duas vagas de primeiro-oficial administrativo do quadro de pessoal dos serviços de informática da Vice-Presidência e Coordenação Económica, aberto por aviso publicado no *Jornal*

Oficial, 2.^a série, n.º 82, de 29 de Maio de 1989, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Promover para a categoria de primeiro-oficial as funcionárias Maria Marta Martins Rodrigues Ferreira e Maria Dulce Silva Franco, aprovadas no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1250/89

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência do concurso de provimento para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.^a classe do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos do quadro de pessoal da Vice-Presidência e Coordenação Económica anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/89/M, de 18 de Fevereiro, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, 2.^a série, n.º 62, de 21 de Abril de 1989, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Promover para a categoria de técnico superior de 1.^a classe os funcionários Teresa Maria Abreu Gonçalves e Paulo Miguel Nóbrega da Silva, aprovados no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1251/89

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência do concurso de provimento para preenchimento de duas vagas de assessor principal do Gabinete de Estudos e Planeamento do quadro de pessoal da Vice-Presidência e Coordenação Económica anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/89/M, de 18 de Fevereiro, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, 2.^a série, n.º 85, de 1 de Junho de 1989, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Promover para a categoria de assessor principal os funcionários Miguel José Luís de Sousa e Agostinho José Homem de Gouveia, aprovados no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1252/89

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência do concurso de provimento para preenchimento de duas va-

gas de assessor principal do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos do quadro de pessoal da Vice-Presidência e Coordenação Económica anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/89/M, de 18 de Fevereiro, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, 2.^a série, n.º 85, de 1 de Junho de 1989, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Promover para a categoria de assessor principal os funcionários Iolanda Maria Gomes de França Pitão Abreu Fernandes e Fernão Marcos Rebelo de Freitas, aprovados no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1253/89

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência do concurso de provimento para preenchimento de duas vagas de assessor do Gabinete de Estudos e Planeamento do quadro de pessoal da Vice-Presidência e Coordenação Económica anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/89/M, de 18 de Fevereiro, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, 2.^a série, n.º 89, de 7 de Junho de 1989, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Promover para a categoria de assessor os funcionários Rui Humberto Gordon Camacho Ramos e Maria Rita de Freitas Ferreira, aprovados no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1254/89

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência do concurso de provimento para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.^a classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do quadro de pessoal da Vice-Presidência e Coordenação Económica anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/89/M, de 18 de Fevereiro, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, 2.^a série, n.º 65, de 2 de Maio de 1989, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Promover para a categoria de técnico superior de 1.^a classe a funcionária Maria Helena de Telo Filipe, aprovada no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 18\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»	
	Completa (Ano)	4000\$00		(Semestre)
	1.ª Série »	1800\$00	»	900\$00
	2.ª Série »	1800\$00	»	900\$00
	3.ª Série »	1800\$00	»	900\$00
	Duas Séries »	3600\$00	»	1800\$00
	Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)			